

mino do preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, para posterior impressão da GRU. Na perda desse(s) número(s) o candidato deverá efetuar uma nova inscrição dentro do prazo previsto no Edital, pois não haverá mecanismos de recuperação.

e) caso o candidato pretenda formular Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (hipótese em que não terá aplicação a norma da letra "c"), deverá preencher o campo correspondente a tal solicitação no próprio Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição (subitem "3.2.3"), sendo que, neste caso, a GRU não será gerada, devendo o candidato, nesta condição, imprimir o Comprovante Provisório de Inscrição.

3.3.2. Para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição e para a identificação dos candidatos por ocasião da realização da(s) Prova(s), será aceito qualquer dos seguintes tipos de documentos de identidade (desde que contenha fotografia):

- carteiras expedidas pelas, Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e;
- carteiras expedidas pelas entidades ou órgãos fiscalizados de exercício profissional (Ordens, Conselhos e afins);
- passaportes;
- carteiras funcionais expedidas por entidades ou órgãos públicos reconhecidas por lei como de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Trabalho.

3.3.3. Cada candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele prestadas, bem como o pagamento da Taxa de Inscrição no prazo máximo previsto (subitem "3.1.2").

3.3.4. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição implicará o conhecimento expresso do mesmo acerca das normas estabelecidas neste Edital.

3.3.5. A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato; ou

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Pedidos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.4.1. As decisões de deferimento/indeferimento dos Requerimentos de Inscrição caberão ao Diretor da Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e serão divulgadas no dia 28/05/2014, a partir das 14h, mediante a disponibilização dos Comprovantes Definitivos de Inscrição - dos quais constarão informações relativas à realização da(s) Prova(s), local(is), horário(s) e outros dados - em www.ufjf.br/copese para impressão e oportuna utilização por parte dos candidatos.

3.4.1.1. A cada candidato, inclusive os isentos do pagamento da Taxa de Inscrição, caberá acessar www.ufjf.br/copese e conferir os dados constantes do seu respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição, como o seu nome, dados do documento de identidade, Concurso/Cargo ao qual concorrerá e informações relativas à(s) Prova(s), como data(s), horário(s) e local(ais) de realização.

3.4.2. Em caso de 2 (dois) ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, para participar de 2 (dois) ou mais Concursos previstos no presente Edital, será considerado, para o fim do respectivo deferimento (mediante a disponibilização do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição: subitem "3.4.1"), apenas o último Requerimento de Inscrição desde que efetivado o respectivo pagamento.

3.4.3. Com exceção da hipótese de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (subitem "3.2.3"), o Requerimento de Inscrição de cada candidato será indeferido se, consoante as informações prestadas pela Instituição Financeira, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição não tiver sido efetivado até o dia 16/05/2014 (nos termos do subitem "3.3.1", alínea "c").

3.5. Procedimento para o Pedido de Atendimento Especial

3.5.1. O candidato poderá apresentar Pedido de Atendimento Especial (condições especiais para a realização das provas), sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela UFJF, por ato de decisão do Diretor da COPESE.

3.5.2. Para apresentar Pedido de Atendimento Especial, o candidato deverá:

I - acessar www.ufjf.br/copese e preencher o(s) campo(s) correspondente(s) a tal solicitação no Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição;

II - preencher, eletronicamente, o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (neste documento, fundamentará as necessidades e indicará as especificidades do atendimento especial requerido);

III - em seguida, deverá imprimir o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (já preenchido), assiná-lo pessoalmente ou por procurador e, depois, anexar ao mesmo uma via original de Atestado Médico e/ou outro documento comprobatório da(s) necessidade(s) de atendimento especial, emitido(s) a partir de 01 de janeiro de 2014 (sob pena de o Requerimento ser indeferido) - e, após, deverá entregar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, com o Atestado em anexo, até o dia 16/05/2014, na UFJF Campus Juiz de Fora, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, durante o período de 07/05/2014 a 16/05/2014 no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingo ou feriados; ou

b) mediante via postal, sendo que, nesta hipótese, o Requerimento somente será analisado se for recebido na Gerência de Protocolo da UFJF no Campus Juiz de Fora, até o dia 16/05/2014 - arcando o candidato com os eventuais riscos, oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no endereço indicados -, sendo que, do envelope lacrado, deverão constar os seguintes dizeres (para identificação do destinatário e seu endereço): "COPESE - Edital 22/2014-PRORH/UFJF - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP 36036-900".

3.5.3. Nos casos em que o Pedido de Atendimento Especial vier a ser feito por candidata com necessidade de amamentar durante a Fase de Julgamento (realização da Prova) do Concurso, a mesma, além dos procedimentos previstos no subitem anterior ("3.5.2"), nas datas das Provas deverá levar consigo uma pessoa adulta como acompanhante, a qual ficará em sala reservada como responsável pela guarda da(s) criança(s), aplicando-se as seguintes regras:

I - a candidata que comparecer trazendo consigo criança(s), mas que não trouxer um adulto como acompanhante, não fará a Prova; e

II - o tempo gasto na amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da Prova.

3.5.4. A decisão (de deferimento, total ou parcial, ou de indeferimento) do Pedido de Atendimento Especial (subitem "3.5.1") será informada por telegrama, a cada candidato, entre os dias 19 a 28/05/2014.

3.5.5. No caso de deferimento do Pedido de Atendimento Especial, aplicam-se ao candidato solicitante, normalmente, todas as normas regentes dos diversos Concursos Públicos abertos pelo presente Edital, inclusive quanto ao tempo de duração das provas, com exceção, portanto, apenas das condições especiais que forem disponibilizadas e especificadas ao candidato pela COPESE.

4. RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Nos termos e para os fins do art. 37, caput, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, as pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, têm assegurado o direito de se inscrever em Concurso(s) de que trata o presente Edital e dele(s) participar - em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s) -, desde que a(s) deficiência(s) de que seja(m) portadora(s) seja(m) compatível(is) com as atribuições do Cargo a ser provido.

4.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Do número total de vagas destinadas a cada Cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas para provimento por pessoas com deficiência nos termos da Legislação aplicável (§ 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990 e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999).

4.3.1. Caso a aplicação da regra do subitem "4.3" resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (§ 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999), não ultrapassando, no entanto, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990 - ficando assim assegurado, à universalidade dos candidatos em geral, o direito subjetivo à reserva, em contrapartida, de no mínimo 80% (oitenta) por cento do total das vagas de cada cargo.

4.3.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência naquele(s) Concurso(s)/Cargo(s) que apresente(m) número de vagas igual ou superior a 05 (cinco), conforme os Quadros I e II (subitem "2.7").

4.3.3. Para os Concursos/Cargos em que não estiver prevista reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência (subitem "4.3.2"), fica estabelecido que, durante o prazo de validade de tais Concursos, se a UFJF, vindo a dispor de nova(s) vaga(s) e vindo a destiná-la(s) para o provimento daquele(s) mesmo(s) Cargo(s), em número que, somado ao número inicial de vagas previstas no presente Edital para o(s) referido(s) Cargo(s), implique o provimento de vaga(s) reservada(s) nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990 e dos §§ 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, então a(s) referida(s) vaga(s) será(rão) objeto de novo(s) Concurso(s) a ser(em) aberto(s) pela UFJF especificamente para pessoas com deficiência.

4.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, e que desejar concorrer às vaga(s) reservada(s) para esta situação, deverá:

I - assinalar o(s) campo(s) correspondente(s) a essa solicitação no próprio Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição disponível em www.ufjf.br/copese;

II - preencher eletronicamente o Formulário de Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência; em seguida, deverá imprimir o referido Formulário (já preenchido), assiná-lo, pessoalmente ou por procurador, e depois anexar ao mesmo uma via original de Atestado Médico, emitido a partir de 01 de janeiro de 2014 contendo as seguintes informações (sob pena de o Requerimento ser indeferido): a descrição da deficiência de que o candidato seja portador, o seu grau e/ou nível, o respectivo enquadramento no CID (Código Internacional de Doenças), bem como a provável causa da deficiência - e, após, deverá entregar o Formulário de Requerimento, com o Atestado em anexo, até o dia 16/05/2014, na UFJF Campus Juiz de Fora, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, durante o período de 07/05/2014 a 16/05/2014 no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingo ou feriados; ou

b) mediante via postal, sendo que, nesta hipótese, o Requerimento somente será analisado se for recebido na Gerência de Protocolo da UFJF no Campus Juiz de Fora até o dia 16/05/2014 - arcando o candidato com os eventuais riscos, oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no endereço indicados -, sendo que, do envelope lacrado, deverão constar os seguintes dizeres (para identificação do destinatário e seu endereço): "COPESE - Edital 22/2014-PRORH/UFJF - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP 36036-900".

4.5. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência que pretender algum Atendimento Especial para a realização da(s) prova(s) deverá fazer a solicitação nos termos e prazos próprios definidos neste Edital (item "3.5").

III - FASE DE JULGAMENTO

(Dados, horários e procedimentos de realização das Provas):

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS:

5.1. Prova Teórica para os Cargos previstos no Quadro I (subitem "2.7") - pontuação, peso e disciplinas/matérias (com Programas e Bibliografias):

5.1.1. A Fase de Julgamento de cada Concurso constará de 1 (uma) única Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 120 pontos, contendo questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de acordo com a distribuição em 2 (duas) partes:

I - Conhecimentos Gerais - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "1", totalizando 30 pontos -, abrangendo as matérias:

- Língua Portuguesa - 15 questões;
- Raciocínio Lógico-Quantitativo - 10 questões; e
- Legislação - 05 questões.

II - Conhecimentos Específicos - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "3", totalizando 90 pontos -, abrangendo -, aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do Cargo.

5.1.2. Os Programas e as Bibliografias para a(s) Prova(s) são os constantes do Anexo II.

5.2. Provas Teóricas e Práticas para os Cargos previstos no Quadro II (subitem "2.7") - pontuação, peso e disciplinas/matérias (com Programas e Bibliografias):

5.2.1. A Fase de Julgamento de cada Concurso constará de 2 (duas) Provas, uma Teórica e outra Prática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um valor total de 220 (duzentos e vinte) pontos, assim especificados:

5.2.1.1. A Prova Teórica de múltipla escolha, com valor de 120 pontos, contendo questões de Conhecimentos Gerais e questões de Conhecimentos Específicos, abrangerá 2 (duas) partes:

I - Conhecimentos Gerais - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "1", totalizando 30 pontos -, abrangendo as matérias:

- Língua Portuguesa - 15 questões;
- Raciocínio Lógico-Quantitativo - 10 questões ; e
- Legislação - 5 questões.

II - Conhecimentos Específicos - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "3", totalizando 90 pontos -, abrangendo aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do Cargo.

5.2.1.2. As Provas Práticas, com valor total de 100 pontos, consistirão de atividades específicas relacionadas com fatores referentes ao exercício do Cargo, como o conhecimento técnico, a capacidade e/ou habilidade operacional, a escolha e aplicação de metodologias, a utilização de equipamentos, a formalização de relatórios, pareceres e/ou laudos sobre as atividades realizadas, dentre outras ações e fatores congêneres - tudo de acordo com as indicações técnico-operacionais a serem divulgadas, oportunamente, pela COPESE (subitem "7.2.1").

5.2.2. Os Programas e as Bibliografias para as Provas são os constantes do Anexo II.

6. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. As Provas Teóricas dos Concursos/Cargos previstos no Quadro I e no Quadro II (subitem "2.7") serão realizadas na cidade de Governador Valadares, MG, no dia 01/06/2014, de 14h às 18h, em local(is) que será(ão) indicado(s) nos Comprovantes Definitivos de Inscrição (subitem "3.4.1").

6.2. As Provas Práticas dos Concursos/Cargos previstos no Quadro II (subitem "2.7") serão realizadas no dia 22/06/2014, em local(is) e horário(s) que serão informados pela COPESE por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Aprovados na Prova Teórica e Classificados para fazerem a Prova Prática (subitens "7.2.1", "9.2.1" e "10.2") que será feita no dia 18/06/2014 em www.ufjf.br/copesehttp://www.ufjf.br/concurso.

7. PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Realização das Provas Teóricas

7.1.1. As Provas Teóricas serão aplicadas no(s) local(is) e horário(s) informados no Comprovante Definitivo de Inscrição, sendo observado o seguinte:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia (subitem "3.3.2") - sendo que, em caso de o candidato não portar tal documentação, não lhe será permitido o acesso ao local de realização das Provas, salvo se apresentar documento que ateste o registro de ocorrência policial nos casos e na forma previstos neste Edital (subitem "7.3.2.1");

b) O candidato deverá permanecer no local de realização da Prova durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o efetivo início da mesma.